



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEINFRA Nº 94, DE 13 DE MARÇO DE 2023

SEI: 4016.011936.00075/2023-14

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 2.422-P, de 13 de março de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.490 de 13 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 032/2022 firmado com a empresa M & L CONSTRUÇÕES LTDA cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para construção de casa de apoio à mulher no município de Epitaciolândia/Ac

I - Fiscal Titular: Engº Civil Guilherme Jesus Lira de Araújo - CREA 22052 D/AC - Matrícula: 9591419;

II - Fiscal Substituto: Eng.º Civil Ewerton Souza Santos, CREA 20446- D/AC, Matrícula 9469753-1;

III - Fiscal Titular: Eng.º Eletricista: Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista Substituto: Idalci Dallamaria Junior, CREA 9129 D/AC, Matrícula 9262415;

V – Fiscal Titular: Eng.º Mecânico: Dorival Shigueru Fujiike, CREA 6010537611 - D/SP, Matrícula 9479449-1;

VI – Fiscal: Eng.º de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA 9536-D/AC, Matrícula 9304681;

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 261, de 17 de outubro de 2022, publicado no DOE nº 13.393 de 19 de outubro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 2.422-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura, em exercício**, em 20/03/2023, às 10:51, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6377416** e o código CRC **FE38FBBF**.

Referência: Processo nº 4016.011936.00075/2023-14

SEI nº 6377416